



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 012/2021-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 03/05/2021.

Edilson Gimenes
Secretário

Aprova Acordo de transferência de material a ser firmado entre a EMBRAPA e a UEM

Considerando o conteúdo do processo nº 934/2021-PRO;
Considerando o parecer nº 187/2021-PJU

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova o acordo de transferência de material a ser firmado entre a EMBRAPA e a UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/05/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)